

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: LORAINÉ DIAS VIANA – RF 816.951.9  
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: VIVIAN CRISTINA MAISTRO DIAS – RF 788.210.6

#### COMUNICADO Nº 04/2021/SMADS-SAS-JT – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Jaçanã / Tremembé - SAS/JT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto inciso III do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 071/SMADS/2018  
NOME DO SERVIÇO: CCA JOVA RURAL  
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/01/2021  
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: KELRI LIMA DE MOURA PEREIRA – RF 777.571.7  
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: VIVIAN CRISTINA MAISTRO DIAS – RF 788.210.6

#### COMUNICADO Nº 05/2021/SMADS-SAS-JT – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Jaçanã / Tremembé - SAS/JT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto inciso III do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 030/SMADS/2017  
NOME DO SERVIÇO: CCA MURIALDO  
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/01/2021  
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: LORAINÉ DIAS VIANA – RF 816.951.9  
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: KELRI LIMA DE MOURA PEREIRA – RF 777.571.7

#### COMUNICADO Nº 06/2021/SMADS-SAS-JT – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Jaçanã / Tremembé - SAS/JT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto inciso III do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 082/SMADS/2018  
NOME DO SERVIÇO: CCA PADRE MENARD  
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/01/2021  
GESTOR DA PARCERIA: LORAINÉ DIAS VIANA – RF 816.951.9  
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: VIVIAN CRISTINA MAISTRO DIAS – RF 788.210.6

#### COMUNICADO Nº 07/2021/SMADS-SAS-JT – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Jaçanã / Tremembé - SAS/JT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto inciso III do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 014/SMADS/2020  
NOME DO SERVIÇO: CEDESP SÃO BENEDITO  
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/01/2021  
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: LORAINÉ DIAS VIANA – RF 816.951.9  
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: KELRI LIMA DE MOURA PEREIRA – RF 777.571.7

#### COMUNICADO Nº 08/2021/SMADS-SAS-JT – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Jaçanã / Tremembé - SAS/JT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto inciso III do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 131/SMADS/2016  
NOME DO SERVIÇO: CCINTER VILA NILO  
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/01/2021  
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: VIVIAN CRISTINA MAISTRO DIAS – RF 788.210.6  
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: LORAINÉ DIAS VIANA – RF 816.951.9

#### COMUNICADO Nº 09/2021/SMADS-SAS-JT – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Jaçanã / Tremembé - SAS/JT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto inciso III do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 392/SMADS/2018  
NOME DO SERVIÇO: NCI JOVA RURAL  
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/01/2021  
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: VIVIAN CRISTINA MAISTRO DIAS – RF 788.210.6  
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: LORAINÉ DIAS VIANA – RF 816.951.9

#### COMUNICADO Nº 10/2021/SMADS-SAS-JT – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Jaçanã / Tremembé - SAS/JT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto inciso III do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 135/SMADS/2016  
NOME DO SERVIÇO: NCI TERESA DA CRUZ MARÇO  
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/01/2021  
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: VIVIAN CRISTINA MAISTRO DIAS – RF 788.210.6  
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: KELRI LIMA DE MOURA PEREIRA – RF 777.571.7

#### COMUNICADO Nº 11/2021/SMADS-SAS-JT – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Jaçanã / Tremembé - SAS/JT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto inciso III do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 014/SMADS/2017  
NOME DO SERVIÇO: SASF JAÇANÃ  
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/01/2021  
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: KELRI LIMA DE MOURA PEREIRA – RF 777.571.7  
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: VIVIAN CRISTINA MAISTRO DIAS – RF 788.210.6

#### OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO - COMUNICADO Nº 12/2021/SMADS-SAS-JT – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Jaçanã / Tremembé - SAS/JT, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto inciso III do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 450/SMADS/2018  
NOME DO SERVIÇO: NPI JAÇANÃ/TREMembÉ  
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/03/2020  
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: CRISTIANE KANAI RIBEIRO – RF 816.966.4  
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: APARECIDA ELIANE NICOLETTI – RF 755.206.8

#### REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÕES NO DOC DE 18/12/2020 – PAG. 50 SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÉ-DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS SEI – 6024.2020/0010943-2

A Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/Sé, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da: Organização da Sociedade Civil **Associação Evangélica Beneficente** – serviço: **ATENDE III**, inscrita no CNPJ Filial nº: **61.705.877/0032-79** no Cadastro Municipal Único de Entidade Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 14/12/2020.

#### DESPACHO SAS PENHA – SAS PE

6024.2020/0011119-4 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS - Centro Social Bom Jesus de Cangaíba – Serviço - NCI AMI - Amigos da Melhor Idade – SAS PENHA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2020 na Supervisão de Assistência Social Penha - SAS/PE, sito à Rua Henrique Jacobs, 788/798, distrito de Arthur Alvim, representada pela Sra. Marcia do Nascimento Seles, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Centro Social Bom Jesus de Cangaíba, representada pela Sra. Eliana Netto, situada à Rua Jacira Artacho, 47, distrito Cangaíba, CEP – 03716-080, CNPJ nº 43.384.635/0001-42, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 Batedeira Arno com 08 velocidades, planetária, SX 88 , 110 V. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu - Marcia do Nascimento Seles - R.F.: 651571-1 digitei o presente termo; em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

#### COMUNICADO Nº 002/SMADS/SAS-SÉ/2021 – PROC. SEI - Nº6024.2017/0003305-8

##### TERMO DE DOAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2.020, na Supervisão de Assistência Social – SAS/Sé, sito à Av. Tiradentes nº 749 – bairro: Bom Retiro – CEP: 01101-010 representada pela Sra. Cassia Aparecida Travensolo, doravante denominada DONATÁRIA, e a OSC Serviço Promocional e Social da Paróquia Santa Cecília, representada pelo (a) Sr.(a) Sônia Maria Vieira de Sousa, situada ao Largo Santa Cecília nº 202 – bairro: Santa Cecília - CEP: 01225-010 São Paulo/SP, CNPJ nº 62.666.466/0001-88, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

ITEM	QTD	MARCA	TIPO	MODELO	VALOR
01	02	HP	Notebook	246 G7 1.6	R\$ 7.542,16

A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir.

A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

E para constar, eu Najila Thomaz de Souza - RF: 780.196.3, digitei o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 05 de janeiro de 2021

#### COMUNICADO Nº 001/SMADS/SAS-SÉ/2021 – PROC. SEI - Nº 6024.2017/0003305-8

##### TERMO DE DOAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2.020, na Supervisão de Assistência Social – SAS/Sé, sito à Av. Tiradentes nº 749 – bairro: Bom Retiro – CEP: 01101-010 representada pela Sra. Cassia Aparecida Travensolo, doravante denominada DONATÁRIA, e a OSC Serviço Promocional e Social da Paróquia Santa Cecília, representada pelo (a) Sr.(a) Sônia Maria Vieira de Sousa, situada ao Largo de Santa Cecília nº 202 – bairro: Santa Cecília - CEP: 01225-010 São Paulo/SP, CNPJ nº 62.666.466/0001-88, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

ITEM	QTD	MARCA	TIPO	MODELO	VALOR
01	02	Motorola	Cellular	One Vision 128 GB	R\$ 3.346,14

A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir.

A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

E para constar, eu Najila Thomaz de Souza - RF: 780.196.3, digitei o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 05 de janeiro de 2021

#### COMUNICADO Nº 003/SMADS/SAS-SÉ/2021 – PROC. SEI - Nº 6024.2017/0003303-1

##### TERMO DE DOAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2.021, na Supervisão de Assistência Social – SAS/Sé, sito à Rua dos Bandeirantes nº 55 – bairro: Bom Retiro – CEP: 01124-010 representada pela Sra. Cassia Aparecida Travensolo, doravante denominada DONATÁRIA, e a Associação Solidariedade e Esperança, representada pelo (a) Sr.(a) Erlaine Souza Oliveira, situada à Rua Martim Francisco nº 636 – bairro: santa Cecília - CEP: 01226-000 São Paulo/SP, CNPJ nº 03.601.723/0001-34, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

ITEM	QTD	MARCA	TIPO	MODELO	VALOR
01	01	ASU	Notebook	X543UA – GQ3154	R\$ 3.541,08

A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir.

A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

E para constar, eu Najila Thomaz de Souza - RF: 780.196.3, digitei o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 05 de janeiro de 2021

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO SF/COTEC/FINANCIAMENTOS

Aos (À) partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediados no Município de São Paulo.  
REF.: Processo nº 6017.2018/0003082-6  
Assunto: Notificação de recebimento de recursos federais - PNAFM



A PREFEITURA DE SÃO PAULO, nos termos do § 2º do artigo 10 da Lei nº 14.107, de 12/12/05, com a redação da Lei nº 14.865, de 29/12/08, comunica que os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município serão notificados dos lançamentos do IPTU relativos ao exercício de 2021 por meio da entrega das NOTIFICAÇÕES, pelo Correio, nas datas constantes da relação abaixo:

VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA OU A VISTA	POSTAGEM NO CORREIO	LIMITE PARA RECEBIMENTO PELO CONTRIBUINTE	PERÍODO PARA EMITIR 2ª VIA PELA INTERNET OU EFETUAR A COMUNICAÇÃO NAS SUBPREFEITURAS
01/02/2021	15/01/2021	22/01/2021	26/01/2021
02/02/2021	15/01/2021	22/01/2021	26/01/2021
03/02/2021	21/01/2021	26/01/2021	27/01/2021
04/02/2021	21/01/2021	27/01/2021	28/01/2021
05/02/2021	21/01/2021	28/01/2021	29/01/2021
06/02/2021	22/01/2021	29/01/2021	01/02/2021
07/02/2021	22/01/2021	29/01/2021	01/02/2021
08/02/2021	22/01/2021	29/01/2021	01/02/2021
09/02/2021	27/01/2021	01/02/2021	02/02/2021
10/02/2021	28/01/2021	02/02/2021	03/02/2021
11/02/2021	28/01/2021	03/02/2021	04/02/2021
12/02/2021	28/01/2021	04/02/2021	05/02/2021
13/02/2021	29/01/2021	05/02/2021	08/02/2021
14/02/2021	29/01/2021	05/02/2021	08/02/2021
15/02/2021	29/01/2021	05/02/2021	08/02/2021
16/02/2021	29/01/2021	05/02/2021	08/02/2021
17/02/2021	29/01/2021	05/02/2021	08/02/2021
18/02/2021	03/02/2021	08/02/2021	09/02/2021
19/02/2021	04/02/2021	09/02/2021	10/02/2021
20/02/2021	04/02/2021	10/02/2021	11/02/2021
21/02/2021	04/02/2021	10/02/2021	11/02/2021
22/02/2021	04/02/2021	10/02/2021	11/02/2021
23/02/2021	05/02/2021	12/02/2021	17/02/2021
24/02/2021	05/02/2021	12/02/2021	17/02/2021
25/02/2021	11/02/2021	17/02/2021	18/02/2021
26/02/2021	11/02/2021	18/02/2021	19/02/2021
27/02/2021	11/02/2021	19/02/2021	22/02/2021
28/02/2021(*)	11/02/2021	19/02/2021	22/02/2021

(\*) em fevereiro essa data de vencimento valerá também para os optantes pelo vencimento nos dias 29 e 30, prevalecendo o dia de opção para os meses seguintes.

#### O vencimento será:

- no dia escolhido, para os contribuintes que fizeram opção via atualização cadastral (Lei nº 14.089, de 22/11/2005);
- no dia 09 ou no dia 14, para os contribuintes que não fizeram opção de dia de vencimento ou
- no dia 20, para os contribuintes que optaram pela notificação por Administradoras de Imóveis, vencendo a primeira parcela no mês de março.

O pagamento, à vista ou das parcelas, poderá ser efetuado por meio de 2ª via do boleto emitida pela Internet, disponível a partir do dia 15 de janeiro de 2021 em [www.prefeitura.sp.gov.br/iptu](http://www.prefeitura.sp.gov.br/iptu).

Os vencimentos nos dias em não haja expediente bancário serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

A postagem das notificações para os contribuintes isentos ocorrerá a partir do dia 12 de fevereiro de 2021.

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU sujeita o contribuinte à inscrição no CADIN municipal.

Informações pelo telefone 156 e pela Internet em [www.prefeitura.sp.gov.br/iptu](http://www.prefeitura.sp.gov.br/iptu)

#### COMUNICADO SF/UEM Nº 001/2021:

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97, de 20 de março de 1997, comunica-se aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediados no Município, que a Caixa Econômica Federal efetuou, no dia 30 de dezembro de 2020, liberação de recursos financeiros para esse Município de São Paulo, no âmbito do Contrato de subempréstimo nº 0519.642-52, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões).

## EDITAL DO IPTU 2021

### CALENÁRIO DE ENTREGA DAS NOTIFICAÇÕES

Não recebendo a notificação até a data limite, o contribuinte poderá, no período indicado ao lado, emitir 2ª via da notificação pela internet em [www.prefeitura.sp.gov.br/iptu](http://www.prefeitura.sp.gov.br/iptu) ou comunicar o não recebimento da notificação em qualquer das Subprefeituras. Caso a comunicação não seja efetuada, o contribuinte será considerado notificado nos termos do § 2º do artigo 10 da Lei nº 14.107, de 12/12/05, com a redação da Lei nº 14.865, de 29/12/08.

#### Endereço das Subprefeituras:

Aricanduva/Vila Formosa/Carrão	Rua Atucuri, 699
Butantã - DESCOMPLICA	Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201
Campo Limpo - DESCOMPLICA	Rua Nsa Sra do Bom Conselho, 59/65
Capela do Socorro	Rua Cassiano dos Santos, 499
Casa Verde	Av. Ordem e Progresso, 1001
Cidade Ademar	Av. Yervant Kissajikian, 416
Cidade Tiradentes	Rua Juá Mirim, s/nº
Ermelino Matarazzo	Av. São Miguel, 5550
Freguesia do Ó / Brasilândia	Rua João Marcelino Branco, 93/95
Guaianases	Rua Hipólito de Camargo, 479
Ipiranga	Rua Lino Coutinho, 444
Itaim Paulista	Av. Marechal Tito, 3012
Itaquera	Rua Augusto Carlos Baumann, 851
Jabaquara - DESCOMPLICA	Av. Eng Armando Arruda Pereira, 2314
Jaçanã/Tremembé	Av. Luis Stamatits, 300
Lapa	Rua Guaicurus, 1000
M'Boi Mirim	Av. Guaratinguá, 1695
Mooça	Rua Taquari, 549
Parelheiros	Estrada Ecológica de Parelheiros, 5252
Penha - DESCOMPLICA	Rua Candapuí, 492
Perus	Rua Yldio de Figueiredo, 349
Pinheiros	Av. das Nações Unidas, 7123
Pirituba/Jaraguá	Rua Dr. Felipe Pinel, 12
Santana/Tucuruvi - DESCOMPLICA	Av. Tucuruvi, 808
Santo Amaro	Praça Floriano Peixoto, 54
São Mateus - DESCOMPLICA	Av. Ragueb Chohfi, 1400
S. Miguel - DESCOMPLICA	Rua D. Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76
Sapopemba	Av. Sapopemba, 9064
Sé	Rua Álvares Penteado, 53
Vila Maria/Vila Guilherme	Rua General Mendes, 111
Vila Mariana	Rua José de Magalhães, 500
Vila Prudente	Av. do Oratório, 172

#### DADE REFERENTE A PAGAMENTOS DE TRIBUTOS RELACIONADOS A PRESENTE AÇÃO.

O(a) interessado(a) deve apresentar a documentação contábil solicitada, ainda que esteja dispensado(a) de sua elaboração pela legislação fiscal federal. O não atendimento da presente notificação, bem como a constatação da existência de receitas ou despesas não contabilizadas pela pessoa jurídica, poderá acarretar o lançamento do crédito tributário do ITBI por meio da lavratura do respectivo Auto de Infração, nos termos dos arts. 28, 34 e 79 da Lei 14.107/05 c/c arts. 3º, 4º e 23 da Lei 11.154/91.

Processo, SQL, interessado, CNPJ, Exercícios Fiscais, ADVOGADO, OAB, chamada:  
2016-0.191.302-4, 042.144.1074-2, VILA FAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, 25.115.837/0001-07, 2016/2017/2018/2019, GIOVANNI NORONHA LOCATELLI, OAB/SP 166.533, CHAMADA:

Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias contados do recebimento desta Notificação, os documentos abaixo relacionados.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: [sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br](mailto:sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br), em um único arquivo a ser anexado, obrigatoriamente, em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes):

Obs: caso o documento seja superior ao tamanho de 6Mb, o interessado deverá fracionar os documentos em vários e-mails.

1.Cópia dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE) com as contas de "Receitas" expandidas (detalhadas por tipo de Receita), dos exercícios acima identificados, assinados pelo responsável contábil e pelo representante legal da empresa;

2.Escrituração Contábil Digital (ECD) dos exercícios acima identificados (DIP) para exercícios anteriores a 2014);